



Órgão Oficial Eletrônico - 3230
Campo Mourão - Sexta-feira - 15/08/2025

LEI Nº 4896

De 15 de agosto de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0073.2170	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 900.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	Atividade: Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0069.2359	Atividade: Construir, Ampliar e Reforma Unidades de Atenção Especializada à Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 900.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 15 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

